



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

Estudo Técnico Preliminar

1- Informações Básicas

Processo eletrônico nº 1-130/CIMCERO2024.

2 - Descrição da necessidade (Art. 18, § 1º, I, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a confecção e instalação das placas de identificação de fachada na sede administrativas e unidades e administrativas, devendo substituir as existentes, conforme indicação da administração no documento de formação de demanda nº 33/2024 ([ID 43437](#)).

As placas de fachada estão atualmente desgastadas e/ou apagadas pela ação do tempo, dificultando a identificação dos postos de atendimentos. Além do que as placas devem seguir a padronização e proporções das placas das unidades administrativa e deverão seguir modelo, com as logomarcas definidas, devendo seguir a padronização de proporção de dimensões, de letras e de cores, conforme definição do CIMCERO. Para tanto há necessidade de substituição das placas existentes, mediante a contratação de empresa. As portas das unidades administrativas não possuem identificação em sua maioria, além de não estarem padronizadas em dimensões, sinalização e qualidade do material. Para tanto, há a necessidade de se adquirir as placas e, assim, facilitar a identificação dos diversos pontos de atendimento em diversos município onde o CIMCERO possui unidades administrativas de atendimento ao público. conforme especificação de Grupos contidos no item 7.

A pretensa contratação se justifica ainda, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do CIMCERO para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramental para a execução desses serviços.

Diante dessa necessidade em manter as unidades administrativas do CIMCERO, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra qualificada, materiais e tudo que for necessário para a realização dos serviços de confecção e substituição de fachadas de identificação das unidades administrativas de atendimentos aos usuários do CIMCERO.

O CIMCERO, objetivando facilitar o processo de execução do serviço de confecção e substituição de fachadas das unidades administrativas, busca contratar os referidos serviços através de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com o intuito de adquirir a proposta mais vantajosa conforme Artigo 75, Caput, Inciso II, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, e em atendimento as Legislações vigentes

3 - Área requisitante

Dep. Solicitante	Responsável
------------------	-------------

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação (Art. 18, II, Lei Federal n.º 14.133/2021).

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a confecção e instalação das placas de identificação de fachada nas unidades e administrativas, devendo substituir as existentes, conforme indicação da administração do CIMCERO.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Estudo por no mínimo de 06 (seis) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor Lei Nº 8.078/1990.

A CONTRATADA deverá executar todas as atividades necessárias, fornecendo todos os materiais, peças não previstas, componentes, ferramentas e consumíveis necessários para a confecção e instalação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A demanda prevista no presente certame foi estimada considerando levantamentos das unidades administrativas do CIMCERO.

A contratação compreende, além da prestação do serviço, o emprego de ferramental para a execução do serviço, emprego de equipamentos quando necessários, emprego de veículo para transporte e deslocamento dos materiais a serem mantidos e fornecimento de materiais de consumo, para a execução plena do Objeto a ser contratado.

5 - Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de aquisição, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades. Consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados para a execução dos serviços, ressalta-se que as contratações pretendidas não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores recrutarem e contratarem as pessoas que irão desenvolver as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita no item seguinte é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades.

6 - Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, VII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A contratação do objeto deste estudo será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Dispensa de Licitação, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do Artigo 75, Inciso II, § 1º, Incisos I e II, bem como às condições estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a autorização contida neste Processo Administrativo nº.1-130/2024.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

O critério de julgamento das propostas será processado pelo menor preço por item, dentre as licitantes habilitadas, desde que as mesmas estejam em conformidade com as condições preestabelecidas no Termo de Referência.

7 - Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Considerando O Documento de Formação de Demanda DFD nº.33/24 ([ID 43437](#)).

GRUPO 1 Município de Rolim de Moura

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
------	---------------	-------------------	------------	----------------------	-------------------

1	REFORMA DA ESTRUTURA METALICA DA FACHADA GRUPO 1	M²	21,5	138,12	2.969,58
2	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA DA FACHADA GRUPO 1	M²	21,5	103,85	2.232,77
3	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO GRUPO 1	M²	7,8	100,81	786,31
4	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL POLIMÉTRICO GRUPO 1	M²	7,8	106,55	831,09
5	SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE PAREDE EXTERNA COM BARRADO -GRUPO 1	M²	33	34,55	1.140,15
6	SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE MARQUISE GRUPO 1	M²	25	29,12	728,00

Layout



GRUPO 2 Município de São Miguel

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------	------------	----------------	-------------

7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA FACHADA GRUPO 2	M ²	21	226,75	4.761,75
8	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA DA FACHADA GRUPO 2	M ²	21	103,78	2.179,38
9	SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE PAREDE EXTERNA COM BARRADO GRUPO 2	M ²	27	34,55	932,85
10	SERVIÇOS DE PINTURA DE GRADES E PORTAS DE FERRO GRUPO 2	M ²	15	29,07	436,05
11	SERVIÇOS DE PINTURA DE ESTRUTURA METÁLICA DO TOLDO -GRUPO 2	M ²	22	45,66	1.004,52
12	SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE PISO EXTERNO GRUPO 2	M ²	40	29,89	1.195,60

Layout



GRUPO 3 Município de Ministro Andreazza

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA FACHADA GRUPO 3	M ²	6,6	226,75	1.496,55
14	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA DA FACHADA GRUPO 3	M ²	6,6	109,86	725,07
15	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO GRUPO 3	M ²	6,25	95,95	599,68
16	SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE PAREDE EXTERNA COM BARRADO GRUPO 3	M ²	15	34,55	518,25
17	SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE PISO EXTERNO- GRUPO 3	M ²	20	29,89	597,80

Layout



GRUPO 4 Município de Cacoal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	REFORMA DA ESTRUTURA METALICA DA FACHADA GRUPO 4	M²	5	154,61	773,05
19	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA DA FACHADA GRUPO 4	M²	5	107,45	537,25
20	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO GRUPO 4	M²	5,9	95,95	566,10
21	SERVIÇOS DE PINTURA DE ESTRUTURA METALICA DO TOLDO GRUPO 4	M²	7	32,60	228,20
22	SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE PAREDE EXTERNA COM BARRADO - GRUPO 4	M²	5	34,55	172,75
23	SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL DE PISO EXTERNO - GRUPO 4	M²	24	28,23	677,52

Layout

DESCONTO EM CONSULTAS
E EXAMES



CIMCERO

CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

PONTO DE AGENDAMENTO
(69) 9.9231-9031



CIMCERO
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA



CIMCERO
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

PONTO DE AGENDAMENTO
(69) 9.9231-9031

GRUPO 5 Município de Ji-Paraná (Ponto Agendamento 1º Distrito)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	REFORMA DE FACHADA EM ACM E LETRA CAIXA FRENTE GRUPO 5	M²	12	240,00	2.880,00
25	REFORMA DE FACHADA EM ACM E LETRA CAIXA FUNDO GRUPO 5	M²	12	342,24	4.106,88
26	REFORMA DE FACHADA EM ACM E LETRA CAIXA FRENTE 3 PISO GRUPO 5	M²	4,5	342,24	1.540,08

27	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO-GRUPO 5	M ²	6,8	103,19	701,69
28	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL POLIMÉTRICO - GRUPO 5	M ²	5,5	106,55	586,02

Layout

DESCONTO EM CONSULTAS
E EXAMES



CIMCERO

CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

PONTO DE AGENDAMENTO
(69) 9.9234-5113

GRUPO 6 Município de Ji-Paraná (Ponto Agendamento 2º Distrito)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO GRUPO 6	M ²	7,2	102,52	738,14

Layout



CIMCERO

CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

DESCONTO EM CONSULTAS
E EXAMES

PONTO DE AGENDAMENTO
(69) 9.9224-0124

GRUPO 1

Endereço: Avenida Rio Madeira, Nº 4114, Bairro Planalto, **Rolim de Moura/RO**, CEP: 76.940-000.

GRUPO 2

Endereço: Rua Rui Rodrigues de Almeida, Nº 2326, Bairro Cristo rei, **São Miguel do Guaporé/RO**, CEP: 76932-000.

GRUPO 3

Endereço: Avenida Pau Brasil, Nº 3160, Bairro Centro, **Ministro Andreazza/RO**, CEP: 76.919-000.

GRUPO 4

Endereço: Rua Dos Pioneiros, n. 1980, bairro Centro, **Cacoal/RO**, CEP 76963-812.

GRUPO 5

Endereço: Rua Padre Adolfo Rhol, n. 1346, bairro Casa Preta, **Ji-Paraná/RO**, CEP 76.907-554.

GRUPO 6

Endereço: Rua Triangulo Mineiro/Esquina com Avenida Brasil nº.1618 bairro Nova Brasília **Ji-Paraná/RO** CEP:76908-444.

8 - Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, § 1º, VI, Lei Federal n.º 14.133/2021)

O Valor estimado após realização das pesquisas foi de R\$: 36.643,08 (trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos). Conforme resultado de cotação ([ID 43537](#)).

Realizada a pesquisa de preços conforme Portaria nº 003 janeiro de 2024/CIMCERO.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (Art. 18, § 1º, VIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Por inviabilidade técnica operacional, diante da interdependência dos serviços, o objeto não será parcelado. O objetivo é a contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de empresa especializada em serviços de serralheria. Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento do presente serviço seria equivocado por demandar várias contratações e, conseqüentemente, múltipla instrumentalização, gestão e fiscalização contratual, resultando em maior gasto financeiro e de pessoal envolvido, além do aumento de possíveis ocorrências adversas, gerando incerteza na definição das responsabilidades.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório em formato de dispensa de licitação, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do Artigo 75, Inciso II, § 1º, Incisos I e II, bem como às condições estabelecidas que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO ITEM ou GRUPO**.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18, § 1º, XI, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Não há no âmbito do CIMCERO contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consisti em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no planejamento estratégico do órgão.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação (Art. 18, § 1º, IX, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, estabelecendo parâmetros para verificação visual.

Com a presente contratação a administração almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Padronização das descrições, requisitos e valores dos itens, assim como dos parâmetros de gestão e fiscalização contratual; Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da contratação centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a administração poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

13 - Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X, Lei Federal n.º 14.133/2021).

A unidade responsável por gerenciar o uso dos referidos ambientes deverá fornecer e atualizar a equipe de fiscalização do contrato a programação de reserva destes locais, bem como disponibilizar as chaves de acesso.

Os espaços destinados a uso administrativo deverão dispor de um dia útil, para a realização dos serviços a que se pretende esta contratação. Os horários em questão deverão ser previamente acordados com as partes envolvidas.

Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores. O objeto presente contratação caracteriza-se como **SERVIÇOS COMUNS**. Conforme **Art. 18, § 3º, X, Lei Federal n.º 14.133/2021**.

Conforme informado, não há risco de a contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

14 - Possíveis Impactos Ambientais (Art. 18, § 1º, XII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção e operacionalização das edificações, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.

Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução da manutenção.

Nas atividades relacionadas com a manutenção de pintura, fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde, assim como deverão ser utilizados produtos Biodegradáveis para a limpeza e desengraxe.

A CONTRATADA deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte dos mesmos.

A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, quando couber, nos termos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

15 - Declaração de Viabilidade (Art. 18, § 1º, XIII, Lei Federal n.º 14.133/2021).

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, essencial para a realização das atividades do CIMCERO, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar a preservação e conservação do bem público, como também ao bom andamento das atividades primordiais no âmbito das unidades administrativas do CIMCERO.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

16 Responsáveis

Ji-Paraná-RO, na data de assinatura do documento.

Elaborado por:

João Bosco de Araujo
Membro Equipe de Planejamento

Adriano Braga Barbosa
Membro Equipe de Planejamento

Aprovado por:

Erivelton Kloss
Secretário Executivo Interino/Autoridade Competente

	Documento assinado eletronicamente por ADRIANO BRAGA BARBOSA, AGENTE ADMINISTRATIVO , em 27/03/2024 às 14:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por ERIVELTON KLOOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO , em 27/03/2024 às 15:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020 .
	Documento assinado eletronicamente por JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO , em 27/03/2024 às 15:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 001 de 07/01/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **43538** e o código verificador **77A3BA1A**.

Referência: [Processo nº 1-130/2024](#).

Docto ID: 43538 v1